



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.454/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais), com a seguinte denominação:

06.03.12.365.0070.2165 – REC.EMERGENCIAIS ESC. MUN. INFANTIL CFE DEC. 47.003/2010 RS (META 06.10 E 06.11)
3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo R\$ 4.200,00

06.03.12.361.0066.2166 - REC.EMERGENCIAIS ESC. MUN.FUNDAMENTAL CFE DEC. 47.003/10 RS (META 06.10 E 06.11)
3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo R\$ 1.920,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recursos de auxílio do convênio, vinculado específico nº 1550 – Recursos emergenciais Escolas Municipais Temporal, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração